



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3491, 26/11/2024.

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade fiscal;

Considerando o Requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Welton Vilela Cardoso;

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal; Considerando o *caput* do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97; Considerando o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97; e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.420/2022, sobre o adicional de produtividade a ser pago aos fiscais de tributos em efetivo exercício no município de Alto Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela.

I- Jedinaldo Macena de Meneses	R\$ 2.646,69
II- Tatiane Cristina Rezende Vilela.....	R\$ 4.239,13
III- Suzana Araújo Carrijo Souza.....	R\$ 4.239,13
IV – Elisangela Cabral de Moraes Santos	R\$ 4.091,68
V – Marilzan Nunes da Costa.....	R\$ 3.457,66

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 25 de novembro de 2024.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração